



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Quinta-feira, 30 de abril de 2026 • Ano II | Edição nº 165 Extra



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



**SEÇÃO I****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 9.247, DE 29 DE ABRIL DE 2026.*****Designa membros para a Comissão de Avaliação do Valor da Terra Nua.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações constantes dos autos do processo administrativo nº 0300001220/2023-PG;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação do Valor da Terra Nua do Município de Jahu - VTN, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 7.937, de 1º de fevereiro de 2021, os seguintes membros:

I - membros do Poder Executivo:

- a) Secretaria de Agricultura: Antônio Abdo Junior;
- b) Secretaria de Economia e Finanças: Maria Fernanda Felipe;
- c) Secretaria de Meio Ambiente: André Ximenez Cury;
- d) Secretaria de Mobilidade Urbana: Robson Roberto Volpato;
- e) Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico: Maurício Spina.

II - membros da Sociedade Civil:

- a) Guilherme Matar Longo;
- b) Francisco Ignácio Pastana Filho;
- c) Luiz Fernando Martini Auler.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão o servidor Antônio Abdo Junior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.905, de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 29 de abril de 2026.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 - LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005 e pela Lei 5.662 de 21/08/2025 em reunião de 30 de abril de 2026, e

· Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS, que disciplina a Operacionalidade da Política de Assistência Social, conforme a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.742/93 LOAS, Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e Legislação Complementar aplicáveis nos termos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04), sob a égide da construção do sistema único da Assistência Social (SUAS);

· Considerando a Resolução CIT nº 33 de 05 de dezembro de 2025 que "Propõe critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP's". A medida, publicada em 05 de dezembro, integra a política nacional voltada à população em situação de rua e reforça a articulação entre União, Estados e Municípios;

· Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 224 de 18 de fevereiro de 2026 que "Dispõe sobre a aprovação dos critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP's; e

· Considerando que o município de Jahu foi contemplado com recursos destinados ao fortalecimento das provisões do Centro de Referência para a população em situação de rua - CENTROPOP.

Resolve:

**Art 1º. Aprovar o termo de aceite com o cofinanciamento no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para formalizar as responsabilidades dos entes federativos quanto à execução dos recursos destinados ao aprimoramento das provisões dos Centros POP, no âmbito do SUAS qualificando as ações do Centro POP, com redução de danos, convivência, mobilidade e acesso à justiça.**

**Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**

Jahu, 30 de abril de 2026

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Presidente do CMAS

**SEÇÃO III****CONSELHOS****CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 de 30 de abril de 2026**



# Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

### Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

**Secretário de Administrações Regionais**  
José Adriano Curvelo da Luz

**Secretário de Agricultura**  
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e  
Desenvolvimento Social**  
Paulo Gabriel Costa Ivo

**Secretário de Comunicação**  
Murilo Ronchesel

**Secretário de Cultura e Turismo**  
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Empreendedorismo e Inovação**  
Paulo Roberto Tebaldi

**Secretário de Economia e Finanças**  
Nelson Ricardo Sanches

**Secretária de Educação**  
Andreia Renata Galazini Gois

**Secretário de Esportes**  
William Moraes de Oliveira

**Secretário de Gestão Estratégica**  
Rogério Fabiano Meschini

**Secretário de Governo**  
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e  
Planejamento Urbanístico**  
Norberto Leonelli Neto

**Secretária de Igualdade Racial**  
Lucia da Silva

**Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania**  
Paulo Francisco Borges Junior

**Secretário de Meio Ambiente**  
Regis Rezende Pinto

**Secretário de Mobilidade Urbana**  
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas  
Públicas para as Mulheres**

**Secretário de Proteção e Defesa Civil**  
Rodrigo de Paula

**Secretário de Proteção e Direito dos Animais**  
Odair José Soares

**Secretário de Saúde**  
José Aparecido Segura Ruiz

**Secretário de Transparência Pública**  
Luiz Urbano

### Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

**Observações:** Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

